

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 14 n.º 45

Brasília-DF, 17 de novembro de 2006

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SECRETARIA-EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 194, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO INTERINO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, com nova redação dada pela Portaria nº 591, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União seguinte e pelo disposto no art. nº 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 53000.074623/2006-89, resolve:

PRORROGAR, por um período de 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 164, de 26 de setembro de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 29 de setembro de 2006.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo Interino

**PORTARIA Nº 196, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO INTERINO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 88 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Usuários do Sistema de Controle de Processos e Documentos - CPROD, com a atribuição de analisar as alterações propostas pelas unidades administrativas do Ministério para o sistema CPROD, e implementar, com apoio técnico da Coordenação-Geral de Modernização e Informática – CGMI, aquelas julgadas pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores **SANDRO BORGES DIAS, VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO FIDELIS BERNARDO, ALBA CORREA MORAES, GEÓRGIA HELENA OTONI VIEIRA, HERBET FERREIRA PONTES, JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES, MARCIO BERNARDINO DE LIMA, MARCUS VINICIUS DE CASTRO SILVA (SAYONARA LEONEZ MEDEIROS COELHO CINTRA e DERMEVAL DA SILVA JUNIOR - suplentes)** para, sob a presidência do primeiro que em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pelo segundo, integrarem o referido comitê.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

**FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA** – Secretário-Executivo Interino

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 63, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.** A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 92, parágrafo único, inciso VIII, da Portaria Ministerial nº 401, de 22/08/2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e o que consta do Processo n.º 53000.082974/2006-63, resolve:

Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas para seis horas diárias ao servidor **EDUARDO NAVES LOPES**, Administrador, Classe “A”, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1536656, a partir de 01 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 65, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.** A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o artigo 92, Parágrafo único, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.081270/2006, resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 61, de 20 de outubro de 2006, da Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20.10.2006, que concedeu o Adicional de Periculosidade à servidora **ELIANE FERREIRA GOMES**.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## CADERNO DE PESSOAL

### DIÁRIAS

#### SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
ANA BEATRIZ LOUREIRO ELLERY	1475419	Maringá – PR	24 a 28/10/06
ALEXANDRA LUCIANA COSTA	1311638	São Paulo – SP	12 a 14/11/06
ANDERSON CARLOS DE CARVALHO FRANCO	1507213	Recife – PE	14 a 19/11/06
ANÁLIA ROCHA LUZ SOUSA	1375747	Vitória – ES	19 a 24/11/06
CRISTIANO ROCHA HECKERT	1535488	São Paulo – SP / Campinas – SP	16 a 17/11/06
CYBELLE ARAÚJO CARVALHO	1552490	Porto Velho – RO	19 a 25/11/06
DAVID MEISTER	1496694	São Paulo – SP / Campinas – SP	16 a 17/11/06
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília – DF	27/10 a 10/11/06
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília – DF	11 a 25/11/06
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	0809883	Belém – PA / Fortaleza – CE / Rio de Janeiro – RJ	06 a 20/11/06
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	0809883	Belém – PA / Fortaleza – CE / Rio de Janeiro – RJ	21 a 24/11/06
GUILHERME SALGADO LAGE	15073254	Recife – PE	14 a 19/11/06
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	Campinas – SP	09 a 10/11/06
IGOR VILAS BOAS DE FREITAS	1510931	São Paulo – SP / Campinas – SP	16 a 17/11/06
JACIARA MIRANDA DE PAULA BATISTA	1539211	Maringá – PR	24 a 28/10/06
JANE TERESINHA BRAGA GUIMARÃES	41016	Belém – PA / Fortaleza – CE / Rio de Janeiro – RJ	21 a 24/11/06
LUIZ FERNANDO GOMES SOARES	-	São Paulo – SP	13/11/06
MARCELO BECHARA DE SOUSA HOBAlKA	1503353	São Paulo – SP	16/11/06
PAULO ROBERTO GARCIA COELHO	1322650	Rio de Janeiro – RJ	13 a 14/11/06
SILVANA DE ARAÚJO ANDRADE	0454978	Brasília – DF	21 a 25/11/06

Brasília, 17 de novembro de 2006.

**ELIAS ARAÚJO DO PRADO** – Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto

**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 53710.000431/2002**SERVIDOR(A):** CECILIA ALVES PINTO**MATRÍCULA:** 1040556**CARGO:** Agente Postal - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de maio de 2002, data do Laudo.

a) Provento (S-III)	R\$
383,29	
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$
114,98	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$
5,78	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
613,26	
e) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>
1.132,11	

Brasília, 16 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53610.000047/2002

**SERVIDOR(A):** HERCÍLIO ZACARIAS CAVALCANTE

**MATRÍCULA:** 0835988

**CARGO:** CONDUTOR DE MALAS - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de maio de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$
135,50	
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$
32,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
64,50	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,10	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
320,00	
f) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
6,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
560,90	

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-V)	R\$
136,86	
b) Adic. Tempo de Serviço (16%)	R\$
56,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
213,14	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,12	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 45	Brasília-DF, 17 de novembro de 2006
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º		R\$
119,76		
<b>TOTAL:</b>		R\$
1.147,75		

Brasília, 16 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53640.000653/2001  
**SERVIDOR(A):** HIGINO BARROS DE SOUZA NETO  
**MATRÍCULA:** 0827616  
**CARGO:** CONDUTOR DE MALAS - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 05 de setembro de 1998, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$
126,90	
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$
22,10	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
3,10	
d) Salário Família	R\$
0,15	
e) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
1,97	
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
208,00	

**TOTAL:** R\$  
362,22

A partir de 1º de fevereiro de 2004, mês do óbito.

a) Provento (C-V)	R\$
136,85	
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$
40,80	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
103,15	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
2,12	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
384,00	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
g) GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
6,90	
<b>TOTAL:</b>	R\$
733,69	

Brasília, 16 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53740.003039/2002  
**SERVIDOR(A):** LECTÍCIA SERRATO TEIXEIRA  
**MATRÍCULA:** 0826833  
**CARGO:** MANIPULANTE DE TELÉGRAFO – NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluída no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da



Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 08 de maio de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-VI)	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$
62,75	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,71	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
418,38	
e) GDATA – Lei 10404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
761,13	

A partir de 1º de julho de 2006, por força da MP-304/06.

a) Provento (B-VI)	R\$
264,10	
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$
84,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
85,90	
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,75	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
560,00	
f) Vant. Pec. Individual	R\$
59,87	
g) GDPGTAS – MP 304/06, Art 7º	R\$
221,16	
<b>TOTAL:</b>	R\$
1.278,78	

Brasília, 16 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

## RETIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 53740.002107/2001

**SERVIDOR(A):** MARIA JOSÉ DA SILVA FURTADO

**CARGO:** AGENTE POSTAL - NI

Na Apostila de Alteração de Proventos publicada no Boletim de Serviço nº 42, em 27 de outubro de 2006, onde se lê:

A partir de 1º de abril de 2003, mês do óbito.

a) Provento (C-VI)	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
39,22	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,13	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
418,38	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,90	
<b>TOTAL:</b>	R\$
737,12	

leia-se:

A partir de 1º de abril de 2003, mês do óbito.

a) Provento (C-VI)	R\$
261,49	
b) Adic. Tempo de Serviço (15%)	R\$
39,22	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
3,13	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
418,38	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
14,80	
<b>TOTAL:</b>	R\$
737,02	

Brasília, 13 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53760.000019/2002

**SERVIDOR(A):** SEBASTIÃO OLIVEIRA DE LIMA

**CARGO:** AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS - NI

Na Apostila de Alteração de Proventos publicada no Boletim de Serviço nº 42, em 27 de outubro de 2006, onde se lê:

A partir de 1º de março de 2005, mês do óbito.

a) Provento (D-V)	R\$
205,17	
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$
78,00	
c) Complemento Salário Mínimo	R\$
54,83	
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
416,00	
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$
146,70	
f) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
59,87	
<b>TOTAL:</b>	R\$
960,57	

leia-se:

A partir de 1º de março de 2005, mês do óbito.

a) Provento (D-V)	R\$
205,17	

Boletim de Serviço	Ano 14 - n.º 45	Brasília-DF, 17 de novembro de 2006
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)		R\$
78,00		
c) Complemento Salário Mínimo		R\$
54,83		
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$
416,00		
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02		R\$
146,70		
f) Vant. Pec. Individual		R\$
59,87		
<b>TOTAL:</b>		R\$
960,57		

Brasília, 13 de novembro de 2006.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Ministro de Estado**

*Hélio Calixto da Costa*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

Fernando R. Lopes de Oliveira

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Leonardo Ribeiro Camargos*

**Revisão**

*Mary Anne Pereira de Melo*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br